



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**ATO SEGJUD.GP Nº 266, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza, excepcionalmente, a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann a participar, por meio de videoconferência, das sessões presenciais dos órgãos judicantes que integra, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que reconhece o Estado de Calamidade Pública em municípios localizados no Estado Rio Grande do Sul, em decorrência de chuvas intensas, e

considerando as dificuldades de deslocamento, por via terrestre e aérea, decorrentes dos danos causados pelos eventos climáticos de grande intensidade que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar, excepcionalmente, a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann a participar, por meio de videoconferência, das sessões presenciais dos órgãos judicantes que integra, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.